

PUBLICADO

Extrema, 26 / 05 / 2023

**DECRETO Nº. 4.478
DE 26 DE MAIO DE 2023.**

“Cria os suprimentos de fundos para cobertura excepcional de despesas de pronto pagamento que, por sua natureza, não passam pelos procedimentos normais de despesa; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº. 071/2023;

CONSIDERANDO que no ano de 2022 a Escola Municipal Maristela Carniel Onisto foi agraciada pela notícia de que seu aluno, de nome **Pedro Henrique Ribeiro dos Santos**, obteve medalha de ouro na 17ª OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas;

CONSIDERANDO que os medalhistas de ouro recebem sua premiação junto com os alunos com maior pontuação de UF's, com local e data definidos pela Coordenação Geral da **OBMEP**;

CONSIDERANDO que essa premiação é um marco para nossa Educação Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância dessa premiação no âmbito educacional nacional, que se realizará no dia 05 de junho de 2023, às 15h30, no Centro de Convenções do Costão do Santinho, localizado na Estrada Vereador Onildo Lemos, nº. 2.505, Praia do Santinho – Florianópolis / SC – CEP: 88.058-700.

CONSIDERANDO que as despesas do aluno serão custeadas pela própria organização do evento e que, por outro lado, por se tratar de aluno adolescente que necessita de acompanhamento por seu responsável legal e este não contará com custeio por parte da organização do evento;

CONSIDERANDO que, nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação solicita apoio para custeio das despesas com passagens aéreas, traslado, alimentação e hospedagem para o pai do aluno Pedro Henrique Ribeiro dos Santos (medalhistas de ouro), Senhor Luiz Marcelo Ribeiro dos Santos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o órgão competente da municipalidade autorizado, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, autorizado a disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Senhora **Geisa Cristina de Souza Ramos**, **pagamento em parcela única no importe de R\$ 2.101,83 (dois mil, cento e um reais e oitenta e três centavos)**, para fazer face aos pagamentos de despesas ordinárias, com passagens aéreas, traslado, alimentação e hospedagem do Sr. **LUIZ MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS**, pai e responsável legal do aluno extremense medalhista de ouro na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, sob a dotação orçamentária **398-15000000000**.

Art. 2º - Fica o beneficiário obrigado a prestar contas dos valores utilizados para a finalidade descrita neste Decreto, cuja prestação de contas final caberá à Secretaria Municipal de Educação, a ser submetida à conferência e aprovação pela Tesouraria do Município e deverá, para essa finalidade, ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá ser organizada em pasta apropriada contendo cópia do presente Decreto, uma via da nota de empenho do suprimento, comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, bem como cópia do comprovante e documento único de arrecadação municipal – DAM do valor de eventual reembolso à Tesouraria do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -